

Apesar de válidos os argumentos sobre eventuais discriminações que podem ocorrer não apenas do ponto de vista de gênero e raça, mas também sobre o aspecto regional, isso demandaria um aperfeiçoamento da fiscalização para que fosse feita dentro da circunscrição da eleição e não sobre o repasse nacional do fundo eleitoral. O repasse nacional acaba silenciando diversas candidaturas e prejudica, de maneira objetiva, a finalidade das normas afirmativas de inclusão de grupos minorizados na política. Todavia, a legislação sobre o tema e a posição, até o momento, do Tribunal faz verificar na espécie, a ausência de elementos objetivos que indiquem a existência de fraude à lei ou abuso de poder. No ponto, a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é consolidada no sentido de que "[e]m se tratando de ações eleitorais que acarretem inelegibilidade, cassação do registro ou do diploma, a gravidade das sanções impostas exige prova robusta e incontestável para que haja condenação. (Grifei)

16. Ante o exposto, nego seguimento aos recursos ordinários (art. 36, § 6º, do RITSE).

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Ministro ANDRÉ MENDONÇA

Relator

## EDITAL

### LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0612870-82.2024.6.00.0000

PROCESSO : 0612870-82.2024.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (CUIABÁ - MT)  
**RELATOR : STF2 - ocupado pelo Ministro Nunes Marques**  
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
ADVOGADO : ARMANDO BIANCARDINI CANDIA (6687/O/MT)  
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : RAPHAEL DE FREITAS ARANTES  
ADVOGADO : RAPHAEL DE FREITAS ARANTES (11039/O/MT)  
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : VINICIUS SEGATTO JORGE DA CUNHA  
ADVOGADO : VINICIUS SEGATTO JORGE DA CUNHA (12649/O/MT)  
Destinatário : interessados  
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral  
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0612870-82.2024.6.00.0000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

RELATOR(A): MINISTRO(A) KASSIO NUNES MARQUES

ADVOGADO(A) INDICADO(A): VINICIUS SEGATTO JORGE DA CUNHA, RAPHAEL DE FREITAS ARANTES, ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro KASSIO NUNES MARQUES, Relator da Lista Tríplice nº 0612870-82.2024.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, da Classe Jurista, decorrente do término do 2º biênio do Dr. Jackson Francisco Coleta Coutinho, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

VINICIUS SEGATTO JORGE DA CUNHA

RAPHAEL DE FREITAS ARANTES

ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Reginaldo Alves de Sousa

*Coordenadoria de Processamento*

### **LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0613136-69.2024.6.00.0000**

PROCESSO : 0613136-69.2024.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (BOA VISTA - RR)

**RELATOR : STJ2 - ocupado pelo Ministro Raul Araújo**

ADVOGADO(A) INDICADO(A) : FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO : FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS (249/RR)

ADVOGADO(A) INDICADO(A) : JUCELAINE CERBATTO SCHMITT PRYM

ADVOGADO : JUCELAINE CERBATTO SCHMITT PRYM (25285/RS)

ADVOGADO(A) INDICADO(A) : LIZ TAVARES MESQUITA FIGUEIREDO

ADVOGADO : LIZ TAVARES MESQUITA FIGUEIREDO (717/RR)

Destinatário : interessados

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0613136-69.2024.6.00.0000 - BOA VISTA - RORAIMA

RELATOR(A): MINISTRO(A) RAUL ARAÚJO FILHO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ADVOGADO(A) INDICADO(A): FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS, JUCELAINE CERBATTO SCHMITT PRYM, LIZ TAVARES MESQUITA FIGUEIREDO

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro RAUL ARAÚJO FILHO, Relator da Lista Tríplice nº 0613136-69.2024.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. Ataliba de Albuquerque Moreira, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS

JUCELAINE CERBATTO SCHMITT PRYM

LIZ TAVARES MESQUITA FIGUEIREDO

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Reginaldo Alves de Sousa

*Coordenadoria de Processamento*

## **ATOS DA DIRETORIA-GERAL**